

LEI MUNICIPAL Nº 358, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

SANCIONADA EM

11/10/2019.

“Autoriza o Prefeito Municipal a doar destroços e materiais de construção usados e deteriorados do Prédio Escolar São José à Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Serra Vermelha de Cima e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica desta Municipalidade, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a doar à Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Serra Vermelha de Cima todos os materiais de construção usados, deteriorados e/ou destroçados do Prédio Escolar São José situado no Povoado Limeira, município de Cícero Dantas.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data da sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS - Estado de Bahia, em 11 de Outubro de 2019.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal